



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 78/2022.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar.

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.410,00 (Cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e dez reais) para despesas não previstas no vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.364.0411 – 3390.48.00 – MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR
2.042 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS À PESSOA FÍSICA
200.99 – Recursos Não Vinculados de Impostos
Valor: R\$ 165.410,00 (Cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e dez reais)

Art. 2º Constitui fonte de recurso para abertura do referido crédito suplementar, de conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, por Superávit do Exercício Anterior autorizado em lei.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação prevista no artigo 1º, conforme dispositivos da Lei Orçamentária Anual, nos valores que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, 12 de abril de 2022.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal